



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES – IPREVITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O mesmo não encontra óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, **quanto ao aspecto financeiro e orçamentário** inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

Portanto, atendemos ser pertinente a sugestão da Procuradoria Jurídica da CMI, e pugnamos pela emenda supressiva ao artigo 10 do presente PLC e emenda modificativa ao artigo 11 do mesmo PLC, que terá a seguinte redação:

**“Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023”.**

Posto isso, sem maiores delongas, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei em tela, ressalvando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

Itapemirim-ES, 13 de julho de 2023.

Vereador: Erasto da Costa Rocha  
Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**





Vereador: Lucimar Alves Soares

Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: José de Oliveira Lima

Membro - COFINOR

